

Circular Informativa

N.º 029/CD/8.1.6.

Data: 12/02/2014

Assunto: **Comunicação prévia de Congressos, Simpósios, Ações ou eventos científicos ou de divulgação de medicamentos – patrocínios no âmbito do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto do Medicamento**

Para: Divulgação geral

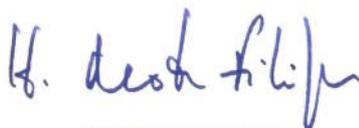
Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Na sequência das alterações ao artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro, esclarece-se o seguinte:

- Nos termos do n.º 1 do citado artigo, qualquer entidade abrangida pelo Estatuto do Medicamento, que patrocine congressos, simpósios ou quaisquer ações ou eventos de cariz científico ou de divulgação, direta ou indireta, de medicamentos, deve comunicar previamente ao Infarmed o referido patrocínio.
- Esta comunicação deve ser feita até 10 dias úteis antes da realização do evento, através do Sistema de Gestão de Publicidade de Medicamentos (GPUB) que, entretanto, foi alterado de modo a implementar esta funcionalidade.
- O GPUB estará disponível para a inserção de todas as comunicações prévias a partir de 13 de fevereiro de 2014.
- As entidades (titulares de autorização de introdução no mercado (AIM), representantes locais, distribuidores e intermediários) que ainda não se encontram registadas no GPUB devem solicitar o seu registo na referida plataforma através do e-mail gpub@infarmed.pt.
- As comunicações efetuadas são da exclusiva responsabilidade dos declarantes.

Os esclarecimentos adicionais sobre esta matéria devem ser solicitados à Equipa da Publicidade através do e-mail gpub@infarmed.pt.

O Conselho Diretivo



Helder Mota Filipe
Vice-Presidente
do Conselho Diretivo